

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXXII EXAME DE ORDEM UNIFICADO
ADITIVO DE EDITAL

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil torna pública as alterações a seguir do Edital de Abertura do XXXII Exame de Ordem Unificado, publicado em 10 de dezembro de 2020, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.4.2. Poderá prestar o Exame de Ordem o portador de diploma estrangeiro que, até o segundo semestre de 2021, já tenha sido revalidado na forma prevista no art. 48, § 2º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.4.3. Poderão realizar o Exame de Ordem os estudantes de Direito que, comprovem estar matriculados nos últimos dois semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito até o segundo semestre de 2021.

1.4.3.1. Os estudantes de Direito que declararem falsamente estarem matriculados nos últimos dois semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito até o segundo semestre de 2021, além de se enquadrarem nas consequências do item 1.4.4.1, poderão responder por crime de falsidade ideológica (art. 299, do CP) e estarão sujeitos à eventual processo de averiguação de idoneidade moral perante a OAB (art. 8, inciso VI, da Lei 8.906/94).

1.4.3.3.1. Excepcionalmente, a teor do subitem 2.1.2.4., o examinando poderá interpor requerimento fundamentado, dirigido à Coordenação Nacional do Exame de Ordem, **até às 17h00min do dia 06 de maio de 2021**, solicitando a realização das provas para estado distinto do escolhido no ato da inscrição, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do link disponibilizado na página do Exame. Os pedidos serão apreciados pelas Comissões de Exame de Ordem das Seccionais OAB de origem, que deliberarão por seu deferimento ou indeferimento. Requerimentos sem fundamentação ou enviados após a data e horário limite serão preliminarmente indeferidos. O CFOAB e a FGV não se responsabilizam por requerimentos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

1.4.4.2. Os estudantes que forem aprovados no XXXII Exame de Ordem Unificado e ainda não concluíram o curso de graduação em Direito poderão retirar seus certificados de aprovação caso comprovem que a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso foi efetivada até o segundo semestre de 2021.

2. DA INSCRIÇÃO NO EXAME DE ORDEM

2.1.2.1.2. Excepcionalmente, a teor do subitem 2.1.2.4., os examinandos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **23h59min do dia 19 de maio de 2021**, quando este recurso será retirado do site da FGV, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente. A FGV e o Conselho Federal da OAB não enviarão boleto bancário por e-mail a examinandos.

2.1.2.4. Em caráter de excepcionalidade, em razão do adiamento da prova objetiva do XXXII EOU, motivado pela pandemia da COVID-19, haverá reabertura do prazo das inscrições para a 1ª fase do XXXII EOU, no período **entre 17h do dia 28 de abril de 2021 e 17h do dia 02 de maio de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O link para a inscrição estará disponível

exclusivamente via Internet, na página do Exame de Ordem, no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>.

2.1.6.1. Será facultado aos examinandos inscritos no XXXII Exame de Ordem Unificado a realização de requerimento fundamentado de solicitação de alteração de área jurídica da prova prático-profissional, bem como de alteração de local de prova, por meio de link específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>, no período **entre 17h do dia 04 de maio de 2021 e 17h do dia 06 de maio de 2021**, observado o horário de Brasília. Os pedidos de alteração de local de prova serão apreciados pelas Comissões de Exame de Ordem das Seccionais OAB de origem, que deliberarão por seu deferimento ou indeferimento. Requerimentos sem fundamentação ou enviados após a data e horário limite serão preliminarmente indeferidos. O CFOAB e a FGV não se responsabilizam por requerimentos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

2.4.7.4. Excepcionalmente, a teor do subitem 2.1.2.4., o examinando travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail examedeordem@fgv.br até **o dia 02 de maio de 2021**.

2.4.7.4.1. Excepcionalmente, a teor do subitem 2.1.2.4., será solicitado o preenchimento e envio, até **o dia 02 de maio de 2021**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do examinando, impreterivelmente, para o correio eletrônico examedeordem@fgv.br, com a seguinte identificação no assunto do e-mail: “Requerimento de nome social – XXXII Exame de Ordem Unificado”.

2.6. DA ISENÇÃO

2.6.1.4. Excepcionalmente, a teor do subitem 2.1.2.4., o examinando que se julgue enquadrar nos termos do subitem 2.6.1. deverá enviar a documentação comprobatória relacionada no subitem 2.6.1.1. à Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado entre às **17h00min do dia 28 de abril de 2021 às 17h00min do dia 02 de maio de 2021**, na forma estipulada no subitem 2.6.2.

2.6.2.7. Excepcionalmente, a teor do subitem 2.1.2.4., a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do examinando, disponível em campo específico no link de inscrição, das **17h00min do dia 28 de abril de 2021 às 17h00min do dia 02 de maio de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>, contendo:

- a)** indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b)** declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 2.6.1;
- c)** envio *on-line* da declaração constante do anexo IV e da documentação constante do subitem 2.6.1.1 deste edital, por meio do aplicativo para solicitação de inscrição, no período entre **17h00min do dia 28 de abril de 2021 às 17h00min do dia 02 de maio de 2021**, horário oficial de Brasília/DF.

2.6.3.3. O examinando que obteve a isenção da taxa de inscrição do XXXI Exame de Ordem Unificado, não compareceu à prova objetiva do XXXI Exame de Ordem Unificado e queira solicitar isenção da taxa de inscrição para XXXII Exame de Ordem Unificado, nos termos do subitem 2.6.1.4., deverá justificar sua ausência das **17h00min do dia 28 de abril de 2021 às 17h00min do dia 02 de maio de 2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do link disponibilizado na página do Exame.

2.6.3.3.1. A justificativa a que se refere o item 2.6.3.3. não caracteriza a isenção automática da taxa de inscrição do XXXII Exame de Ordem Unificado. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o examinando deverá cumprir uma das condições previstas no item 2.6.1 deste edital.

2.6.7.3. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, solicitados conforme subitem 2.6.1.4, será divulgado até o dia **10 de maio de 2021**, no link de consulta individual no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>.

2.6.7.3.1. O interessado disporá do período das **0h às 23h59min do dia 11 de maio de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração.

2.6.8.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, solicitados conforme subitem 2.6.1.4, após a apreciação e julgamento das contestações apresentadas, será divulgado no dia **18 de maio de 2021**, no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>.

2.6.8.3.1. Os examinandos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar o endereço eletrônico <http://oab.fgv.br> e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **19 de maio de 2021**, conforme procedimentos descritos neste edital, observadas as demais etapas para a inscrição.

2.7. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

2.7.1.1.4. Excepcionalmente, a teor do subitem 2.1.2.4., o examinando com deficiência que necessitar de prova especial e/ou o examinando que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Exame e, ainda, enviar, até o dia **02 de maio de 2021**, impreterivelmente, por meio de campo específico no *link* de inscrição – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especializado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos até 05 (cinco) documentos/arquivos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

2.7.1.1.4.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especializado após a data de **02 de maio de 2021**, o examinando deverá enviar solicitação de atendimento especializado via correio eletrônico (examedeordem@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via correio eletrônico examedeordem@fgv.br, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.7.1.7. Será divulgada no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br> a relação de examinandos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especializado para a realização das provas da 1ª e 2ª fases, nas datas prováveis de **07 de junho de 2021** e de **03 de agosto de 2021**, respectivamente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1.1. A prova objetiva terá a duração de **5 (cinco) horas** e será aplicada na data provável de **13 de junho de 2021, das 13h às 18h**, no horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1.1. Os locais de realização da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br> na data provável de **07 de junho de 2021**.

3.1.2. A prova prático-profissional terá a duração de **5 (cinco) horas** e será aplicada na data provável de **08 de agosto de 2021, das 13h às 18h**, no horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2.1. Os locais de realização da prova prático-profissional serão divulgados no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br> na data provável de **03 de agosto de 2021**.

3.6.3.2. O examinando enquadrado na hipótese do item 3.6.3 poderá aproveitar a taxa de inscrição paga ou a isenção deferida para o XXXIII Exame de Ordem Unificado conforme previsto no item 3.10. Para obter o benefício, o examinando deverá, obrigatoriamente, inserir formulário emitido pela FGV no dia da aplicação declarando o impedimento de realizar a prova por apresentar temperatura acima de 37,8° C.

3.9. O examinando inscrito para o XXXII Exame de Ordem Unificado que não se sentir seguro em comparecer para a realização da prova, poderá interpor requerimento por meio de link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>, no período entre **17h do dia 06 de maio de 2021 e 17h do dia 09 de maio de 2021**, para não comparecer à aplicação da prova do XXXII Exame de Ordem Unificado garantindo a inscrição automática para o XXXIII Exame de Ordem Unificado.

3.9.1. A análise dos requerimentos será disponibilizada em link específico que será publicado na página de acompanhamento do Exame de Ordem (<http://oab.fgv.br>). Constitui-se dever do examinando acompanhar todas as publicações referentes ao Exame de Ordem Unificado e tomar conhecimento do deferimento ou indeferimento de seu requerimento.

3.10. Excepcionalmente, considerando a pandemia pelo coronavírus (Covid-19), o examinando diagnosticado com Covid-19 até 15 (quinze) dias anteriores à aplicação da prova que, por essa razão, não comparecer à prova, deverá comunicar sua condição, por meio de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br>, pelo período de 15 (quinze) dias a contar da data da realização das provas, para análise da participação no próximo Exame. A data prevista para o resultado da análise será oportunamente divulgada.

3.10.1. Para a análise, o examinando deverá, obrigatoriamente, inserir documento legível que comprove a doença, no qual deve conter o nome completo do examinando, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10), a assinatura e identificação do profissional competente, com o respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente, bem como a data do atendimento, com formatação em PDF, JPEG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB. O examinando enquadrado no item 3.6.3 poderá apresentar apenas a declaração indicada no item 3.6.3.2.

3.10.2. Em razão da situação de pandemia da Covid-19, examinandos com confirmação de contaminação não poderão realizar as provas, recomendando-se que permaneçam em isolamento, conforme determinado pelos órgãos de saúde.

3.10.3. A aprovação do documento comprobatório garante o aproveitamento da taxa de inscrição paga ou a isenção deferida para o XXXIII Exame de Ordem Unificado, em data a ser divulgada.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados até as **22h do dia 13 de junho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado na data provável de **02 de julho de 2021**.

5.2. Os padrões de respostas preliminares da prova prático-profissional serão divulgados até as **22h do dia 08 de agosto de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e o resultado

preliminar da prova prático-profissional será divulgado na data provável de **08 de setembro de 2021**.

5.3. O examinando que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, das **0h do dia 03 de julho de 2021** às **23h59 do dia 05 de julho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.1. A teor do subitem anterior, o examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das **00h do dia 09 de setembro de 2021** às **23h59 do dia 11 de setembro** observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.15. O resultado definitivo da prova objetiva, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data provável de **14 de julho de 2021**.

5.16. A decisão da apreciação dos recursos da prova prático-profissional e o resultado final do Exame serão divulgados na data provável de **24 de setembro de 2021**.

Brasília, 30 de abril de 2021.

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB

ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Reabertura do período de inscrição para o XXXII Exame de Unificado*	28/04/2021 a 02/05/2021
Período de solicitação de isenção da taxa	28/04/2021 a 02/05/2021
Publicação do aditivo ao edital de abertura	30/04/2021
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	10/05/2021
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	11/05/2021
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	18/05/2021
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	19/05/2021
Publicação do aditivo ao edital complementar (reaproveitamento da 1ª fase)	20/05/2021
Divulgação dos locais de realização da prova objetiva	07/06/2021
Realização da 1ª fase (prova objetiva)	13/06/2021
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/06/2021
Resultado preliminar da 1ª fase b	02/07/2021
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª fase	03/07/2021 a 05/07/2021
Divulgação do gabarito definitivo da 1ª fase	14/07/2021
Divulgação do resultado final da 1ª fase (prova objetiva)	14/07/2021
Divulgação dos locais de realização da prova prático-profissional	03/08/2021
Realização da 2ª fase (prova prático-profissional)	08/08/2021
Divulgação do padrão de resposta preliminar da prova prático-profissional	08/08/2021
Divulgação do padrão de respostas definitivo e do resultado preliminar da 2ª fase (prova prático-profissional)	08/09/2021
Prazo recursal acerca do resultado preliminar da 2ª fase	09/09/2021 a 11/09/2021
Decisão dos recursos acerca do resultado preliminar e divulgação do resultado final do Exame	24/09/2021

*Conforme comunicado publicado na página de acompanhamento do Exame de Ordem em 23 de abril de 2021.